




ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA. Aos 03 de maio de 2023, às quatorze horas, na sala de reunião do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, situada na Rua Joaquim Inácio nº 42, centro, Itapira SP, compareceram os membros do Conselho Fiscal, sendo: Andre Augusto Cavenaghi, Ednúbia Brito de Sousa e Rhandara de Mello Fernandes. Como primeiro assunto da ordem do dia, este Conselho Fiscal analisou as demonstrações contábeis do exercício de 2022, demais documentos acessórios como relatórios do controle interno, respostas à diversos requerimentos emitidos por este Conselho e análise das peças contábeis emitidas pela empresa GCASPP e a avaliação atuarial emitida pela empresa MAGMA Assessoria. Iniciando, como primeiro documento a ser verificado, conforme relatório expedido pela empresa de assessoria Magna, a avaliação atuarial tem por objetivo definir o plano de custeio do sistema previdenciário do município de Itapira. Dessa forma, foram processadas as bases de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. No Regime Próprio de Previdência do Município de Itapira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022, teve sua data de corte definida em 1º de janeiro de 2009 para os Servidores Ativos e 1º de janeiro de 2006 para segurados inativos. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à primeira data de corte estabelecida (01/01/2009), bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente à segunda data estabelecida (01/01/2006) até a data da publicação da Lei. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte (01/01/2009), bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à segunda data (01/01/2006). População Estudada Plano Previdenciário: Ativos 1.262, Aposentados 235, Pensionistas 148, Total 1.645.

A folha de pagamento dos ativos é de R\$ 3.902.359,26, e a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas é de R\$ 1.054.355,45. Em representação percentual, a

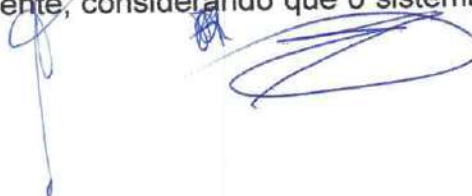


folha de pagamento dos ativos é de 78,73% e dos aposentados/pensionistas é de 21,27%. Os servidores ativos têm idade média de 40,94 anos com remuneração média de R\$ 3.092,20, e a idade média de entrada em aposentadoria é de 62,81 anos e as aposentadorias terão proventos pela média do cálculo financeiro. Observe que pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, há um tempo médio de contribuição de 21,87 anos ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa mais da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios. População Estudada do Plano Financeiro: Ativos 941, Aposentados 596, Pensionistas 105, Total 1.642. A folha de pagamento dos ativos é de R\$ 4.212.188,79 e a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas é de R\$ 3.681.661,75. Em percentagem a folha de pagamento dos ativos é de 53,36% e dos aposentados/pensionistas é de 46,64%. Os servidores ativos têm idade média de 51,14 anos com remuneração média de R\$ 4.476,29 e a idade média de entrada em aposentadoria é de 57,78 anos e as aposentadorias terão proventos integrais e pela média do cálculo financeiro. Observe que pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria tem um tempo médio de contribuição de 6,64 anos ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa menos da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios. Considerando que a Prefeitura já fez no ano de 2022 aporte financeiro para suplementar a insuficiência financeira gerada pelo pagamento de benefícios concedidos pelo Plano Financeiro, e que em aproximadamente de 7 (sete) anos todos os servidores ativos do plano financeiro poderão se aposentar, aumentando ainda mais a insuficiência financeira. A título de sugestão, para tentar equalizar os efeitos na massa do Financeiro, estudar a possibilidade do repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores ativos e inativos para suprir a insuficiência do FMAP conforme previsão na Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social, que assim determina: **“Art. 63. Em adição aos planos de amortização do deficit e de segregação da massa, poderão ser aportados, ao RPPS, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para equacionamento de deficit ou para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da**




  

Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios, a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.” E levando em conta a resposta fornecida pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência a um questionamento da ANEPREM, foi apontada a possibilidade de “**tratamos do aporte de recursos aos RPPS com o objetivo de promover a solvência, liquidez do plano de benefícios administrado pelo RPPS, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Ou seja, no caso específico tratou-se da possibilidade, após os recursos serem arrecadados e ingressarem no orçamento do ente, de parcelas do fluxo desses recursos serem aportadas aos regimes.**” A adequação da legislação municipal à EC 103 em relação às pensões, dentre outras alternativas que melhorasse a gestão da insuficiência financeira do Plano Financeiro e que não afetasse demasiadamente a expectativa do direito à aposentadoria dos servidores ativos. Durante o ano de 2022 foram concedidas um total de 79 aposentadorias sendo 69 pelo fundo financeiro e 10 pelo fundo previdenciário. Das 79 aposentadorias concedidas, 48 aposentadorias são integrais e paridade, e 31 aposentadorias foram proporcionais sem paridade. **No primeiro trimestre de janeiro a março de 2022** foram concedidas um total de 23 aposentadorias, sendo pelo fundo financeiro 20 aposentadorias seguindo as seguintes descrições: 16 integral com paridade, 1 integral sem paridade 2 aposentadorias proporcional sem paridade e 1 aposentadoria proporcional com paridade. E pelo fundo capitalizado foram concedidas um total de 3 aposentadorias seguindo as seguintes descrições: 2 aposentadorias integral sem paridade 1 aposentadoria proporcional sem paridade. As pensões concedidas no trimestre foi somente 1 pensão vitalícia sem paridade. Os Benefícios cessados e extintos dentro do período foram 5 no total. **No segundo trimestre de abril a junho de 2022** foram concedidas um total de 17 aposentadorias, sendo pelo fundo financeiro 16 aposentadorias seguindo as seguintes descrições: 11 aposentadorias integral com paridade, 3 aposentadorias integral sem paridade e 2 aposentadorias proporcional sem paridade. E pelo fundo capitalizado 1 aposentadoria proporcional sem paridade. As pensões concedidas no trimestre, 2 pensões vitalícia com paridade, 1

pensão vitalícia sem paridade e 2 pensões temporárias sem paridade. Os Benefícios cessados e extintos dentro do período foram 2 no total. **No terceiro trimestre de julho a setembro de 2022** foram concedidas um total de 21 aposentadorias, sendo pelo fundo financeiro 18 aposentadorias seguindo as seguintes descrições: 10 aposentadorias integral com paridade, 1 aposentadoria integral sem paridade e 7 aposentadorias proporcional sem paridade. E pelo fundo capitalizado foram concedidas um total de 3 aposentadorias seguindo as seguintes descrições: 3 aposentadorias integral sem paridade. As pensões concedidas no trimestre, 1 pensão vitalícia com paridade, 3 pensões vitalícias sem paridade. Os Benefícios cessados e extintos dentro do período foram 2 no total. **No quarto trimestre de outubro a dezembro de 2022** foram concedidas um total de 18 aposentadorias, sendo pelo fundo financeiro 16 aposentadorias seguindo as seguintes descrições: 11 aposentadorias integral com paridade, 2 aposentadorias integral sem paridade e 3 aposentadorias proporcional sem paridade. E pelo fundo capitalizado foram concedidas um total de 2 aposentadorias, seguindo as seguintes descrições: 1 aposentadoria integral sem paridade e 1 aposentadoria proporcional sem paridade. As pensões concedidas no trimestre: 4 pensões vitalícia sem paridade, 1 pensão temporária sem paridade. Os Benefícios cessados e extintos dentro do período foram 5 no total. As despesas administrativas pagas totalizaram R\$ 471.631,26. Primeiro trimestre 115.087,03; Segundo trimestre 105.829,62; Terceiro trimestre 120.963,61; Quarto trimestre 129.691,00; Obs: A despesa liquidada foi no valor de 474.254,61, a despesa empenhada terminou em 555.050,05, com resto a pagar não processado de 83.418,79. Quanto aos parcelamentos firmados entre a Prefeitura e o FMAP, foi encaminhado por este Conselho na data de 23 de março de 2023, requerimento ao Conselho de Previdência questionando sobre possíveis divergências constatadas no relatório de acompanhamento de acordo de parcelamento no CADPREV e que não constava em atas. O presidente do Conselho de Previdência Senhor Henrique Mariano Bortolotto respondeu via requerimento, que através de consultas feitas junto ao Gescon – Gestão de Consultas da SPPREV – Secretaria de políticas de Previdência social, órgão responsável pelo acompanhamento e emissão das guias dos parcelamentos, foi orientado a fazer a emissão de guia manualmente, considerando que o sistema estava



gerando dados inconsistentes. E que na própria resposta emitida pelo órgão, eles informam que os ajustes estão sendo realizados no sistema CADPREV, cujas providências já estão em andamento junto ao DATAPREV. Que em virtude disso, e no aguardo de uma resposta da SPPREV, não comunicou oficialmente ao Conselho de Previdência, Conselho Fiscal e ao Município. A diferença informada pelo Presidente do Fundo é no valor de R\$ 43.463,68 referente ao acordo 158/2021. E que a diferença gerada será devidamente regularizada ao final do parcelamento, conforme entendimento entre o RPPS e o Ente Federativo. Ressaltou ainda que os parcelamentos seguem em conformidade e estão sendo pagos integralmente pelo Município. No entanto, em consulta pública ao site do CADPREV, <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml>, é possível detectar 14 (quatorze) acompanhamentos de acordos de parcelamentos feitos pelo Ente Federativo com a Unidade Gestora, e a maioria desses acordos ainda constam débitos não pagos e não apenas os R\$ 43.463,68 informados pelo Presidente do Conselho de Previdência. Há vários valores devidos no discriminativo de parcelas vencidas e não pagas (juros e multa em caso de mora) atualizadas até 02/05/2023. O Conselho Fiscal sugere que seja dado ciência sobre o fato ao Conselho de Previdência e o Ente Federativo, e que o Ente faça os pagamentos das parcelas devidas nos devidos prazos, caso os pagamentos dos parcelamentos já tenham sido efetuados, que a Unidade Gestora do RPPS faça a atualização junto ao sistema CADPREV, para sanar a irregularidade – SMJ (Salvo Melhor Juízo). E que este conselho seja notificado mensalmente através de requerimento sobre as providências tomadas. O conselho Fiscal também encaminhou requerimento ao Conselho de Previdência na data de 23 de março de 2023 questionando a respeito de possíveis movimentações financeiras atípicas ocorridas em conta corrente do FMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira, mantida junto à Caixa Econômica Federal e que tais transações não constava em atas do Conselho de Previdência. O Conselho de Previdência, através de seu Presidente o Senhor Henrique Mariano Bortolotto respondeu ao requerimento com a seguinte informação: que em virtude do fechamento das contas do exercício de 2022, após reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, notificou, através, de requerimento dando ciência ao Conselho Fiscal de

um ato fortuito ocorrido na data de 28 de junho de 2022. Informou que na referida data, o gerente da CEF – Caixa Econômica Federal de Itapira, senhor Guerino Menegatto Neto, através de uma ligação, entrou em contato com a chefe de contabilidade do FMAP e a questionou sobre movimentações bancárias atípicas que estavam ocorrendo nas contas do RPPS. Tais transações imediatamente não foram reconhecidas, foram bloqueadas e constatou-se invasão eletrônica ao sistema bancário. Em instantes seguintes, foi registrado um BEO (Boletim Eletrônico de Ocorrência) de Fraude e Estelionato, elaborado nos termos da Portaria DGP nº 16, de 17 de março de 2020, conforme documento anexado ao requerimento. Em seguida, o BEO foi encaminhado a uma agência da Caixa Econômica Federal para que as devidas providências fossem tomadas. Alguns valores foram estornados e outros não foram. Foram realizadas contestações à Caixa Econômica Federal, seguindo instruções do gerente, Senhor Guerino Megatto Neto, para reaver todos os valores. No entanto, em resposta às contestações, a CEF a área técnica de segurança da Caixa, responsável pela análise, emitiu parecer concluindo que não houve indícios de fraude eletrônica. “Não há o que se dizer em ausência de responsabilidade da CEF, uma vez que, encontrou-se um sistema de segurança vulnerável como o relato a seguir” – “ O suporte de T.I. constatou que na página de acesso, [www.atendimento.gov.br](http://www.atendimento.gov.br), visualmente idêntica à página oficial da CEF, ainda se encontrava no ar em 29/06/2022 e 30/06/2022, e a identificação do IP da página era o mesmo do site da Caixa Econômica Federal, ou seja, quando emitido o relatório de acessos do dia, todos os caminhos são do site oficial. O Regime Próprio de Previdência Social não realiza, em hipótese alguma, resgate por conta própria. Todas as aplicações de resgates ocorrem por meio de ofícios expedido, assinado e encaminhado ao gerente da CEF. A operação ocorre através da agência e apenas a sua confirmação é recebida (comprovantes foram anexados). Contudo não existem ofícios para as movimentações ocorridas em 28/06/2022, o que comprova a irregularidade. Além dos resgates realizados, entre as movimentações encontram-se transferências bancárias, para a mesma instituição bancária e também para outras. Ressaltamos aqui que o RPPS, quando deseja realizar esse tipo de transação, entra em contato com a agência do município para que seja realizada a autorização de favorecidos, quando cadastrados. Tal procedimento também



não ocorreu. Ressaltamos, ainda, que a Caixa Econômica Federal nunca informou quais os riscos cercavam as operações bancárias, quais eram os limites das operações, qual a vulnerabilidade do sistema de uma conta via internet banking. Diante do exposto acima, oficiamos a Secretaria de Negócios Jurídicos em 12/08/2022, solicitando a PROVIDÊNCIA JURÍDICA CABÍVEL para o ressarcimento, por parte da Caixa Econômica Federal, aos cofres do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões. Em resposta, o departamento nos informou em 20/03/2023, sobre a necessidade de instauração de uma sindicância para comprovar os fatos e, posteriormente, abertura de processo judicial". Vale ressaltar que, os valores que foram resgatados e transferidos das contas via TED (Transferência Eletrônica Disponível) somaram os seguintes: a) com final xxx-6 R\$ 39.980,00, com final xxx-4 R\$ 42.000,00. Diante do exposto, sugerimos que todas as providências sejam tomadas para o ressarcimento do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, SMJ (Salvo Melhor Juízo). E ainda, que este Conselho seja informado mensalmente de todas as providências que estão sendo tomadas. Este é o Parecer Favorável, com Ressalvas apontadas acima SMJ. Itapira, 03 de maio de 2023.

  
Ednúbia Brito de Sousa

  
Rhandara de Mello Fernandes

  
Andre Augusto Cavenaghi